

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compra e venda as partes ora denominadas de um lado como COMPRADOR o Sr. MARCOS ZUCCO DE CASTRO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Sorriso-MT., portador da cédula de identidade (RG) nº 4.180.187-5 SSP/PR; e de outro lado como VENDEDORA a Sra. LAURINA BERNARDINA DE JESUS, brasileira, casada, residente e domiciliado em Sorriso-MT., portadora da certidão de nascimento nº 255, IVV 8-01; tem entre si justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRO: O denominado vendedor sendo legítima proprietária de 01 (Um) IMÓVEL URBANO, sendo Lote 12 (Doze), Quadra 13 (Treze), localizado no Bairro São Domingos Sorriso-MT., com área de 300,00 M² (Trezentos metros quadrados), com edificação residencial de madeira, medindo 54,00 M² (Cinquenta e quatro metros quadrados), o qual vende neste ato ao denominado comprador.

SEGUNDO: O valor ajustado entre as partes para a realização do presente instrumento é de CR\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros reais), pagos da seguinte forma:

A) - 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais), pagos em moeda corrente nacional na data de 12/04/94.

B) - 574,90 URVs (Quinhentos e setenta e quatro URV e noventa centavos) convertidos em moeda corrente nacional na data do pagamento em 17/05/94.

TERCEIRO: O vendedor compromete-se em entregar a referida casa na data do último pagamento.

QUARTO: As partes elegem de comum acordo o foro da cidade e comarca de Sorriso-MT., de preferência a qualquer outro por mais privilegiado que o mesmo se apresente, para dirimirem as dúvidas, omissões ou conflitos oriundos do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais ao fiel cumprimento de todos os seus dispositivos.

Sorriso-MT., 13 de Abril de 1.994.

Laurina Bernardina de Jesus *Marcos Zucco de Castro*
LAURINA BERNARDINA DE JESUS MARCOS ZUCCO DE CASTRO
VENDEDORA COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

1) *Abelardo de Jesus* 2) *Marcos Zucco*

Prefeitura Municipal de Sorriso

Sorriso Estado de Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA

Lote: 13

Quadra: 13

Favorecido(a): NEUZA DE SOUZA E SILVA

Pelo presente, autorizamos a lavratura da escritura do lote acima, conforme doação através da Lei Municipal nº 224/92, do que já damos plena e geral liberação.

Sorriso-MT, 12 de Maio de 1997

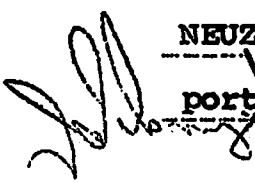

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

P.RR

E

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o **MUNICIPIO DE SORRISO**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL - SR. IGNACIO SCHEVINSKI NETO**, brasileiro, casado, portador do CIC sob nº 138.476.242-87 e RG nº 1561293 SSP/PR, de ora em diante denominado **MUNICIPIO**, e de outro lado o(a) Sr.(a)

 NEUZADDE SOUZA E SILVA, brasileira, solteira,
portadora da RG nº 13.188.240 SSP/SP,


de ora em diante denominado **FAVORECIDO(A)**, acertam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICIPIO DE SORRISO**, por este instrumento se compromete doar ao **FAVORECIDO(A)** o lote nº 13 da Quadra 13 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **FAVORECIDO(A)** se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o **FAVORECIDO(A)** ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 627/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na



4.
automática devolução do terreno ao MUNICÍPIO.

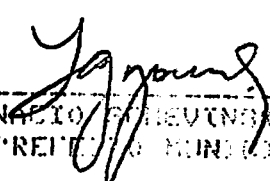
CLAUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICÍPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLAUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLAUSULA SETIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso(MT), em 03 de Janeiro de 1.993.


IGNÁCIO F. HEVINSKI NETO
PREFEITO MUNICIPAL


NEUSA DE SOUZA E SILVA
FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO GERAL

13.188.240

SÃO PAULO 08-Nov.-1978

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉRIE - A - B7

Nº 026445

I.J.A.

POLEGAR DIRETO

FRANCISCO DE MOURA DOS SANTOS DO NASCIMENTO SSP
FRANCISCO DE MOURA DOS SANTOS DO NASCIMENTO SSP

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NEUZA DE SOUZA E SILVA

Nome

Aureliano de Souza e Silva

Matrícula

Sebastiana Pereira de Souza

Porto Nacional-GO 04-Mai.-1957

Naturalidade

Nascido a

Neuza de Souza e Silva

Assinatura do portador

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do eleitor

NEUZA DE SOUZA E SILVA

Data de nascimento

04/05/1957

Nº inscrição

137234418/80

Zona

043

Seção

0035

Município / UF

SORRISO / MT

Data de emissão

08/08/78

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIRETO

Neuza de Souza e Silva

SINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

009.298.478-90

Nome

NEUZA DE SOUZA E SILVA

Nascimento

04/05/1957

ANEX-00001_200001

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

MAR/2001

CORREIOS

www.correios.com.br